



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1144/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva -
---	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
BALANCETE.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
 CARONA / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021/PMPBA
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: RODA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 125/2021, Contrato Administrativo nº 124/2021.**

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

Conforme a grande variação de preços no mercado, comprovação de variação de preços por parte da CONTRATADA e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 014/2022, o valor contratual que anteriormente era de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com o reajuste de 22,23% (vinte e dois vírgula vinte e três por cento), o item 4.1 da Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 124/2021, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

“4.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$ 215.876,00** (duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e seis reais)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 124/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 124/2021**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados - MS, 25 de Fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Claudio Teixeira Pinto Junior – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
 DISPENSA Nº 006/2022
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Claudinei Emilio dos Santos - MEI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma em ponte degradada localizada na 4º linha, nascente, zona rural no Município de Glória de Dourados / MS, e, de acordo com as quantidades e especificações constante do **Termo de Referência** parte integrante do **Processo Administrativo nº 009/2022 – Dispensa nº 006/2022.**

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 25/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
26.782.0007.2013.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(ficha 177)

Glória de Dourados - MS, 25 de Fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Claudinei Emilio dos Santos – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
 CARTA CONVITE Nº 001/2019
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Sistemaq Automação de Escritórios Ltda - EPP

BALANCETE CIDECO**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 002/2019, Carta Convite nº 001/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o valor global será reajustado em 10,38%, conforme o índice do IPCA – IBGE, passando seu valor para R\$ 45.035,04 quarenta e cinco mil e trinta e cinco reais e quatro centavos, que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.752,92 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). O período anteriormente de 36 (trinta e seis) meses com o valor de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), passará para 48 (quarenta e oito) meses e, ou seja, totalizando o valor de R\$ 167.750,40 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2019, passará de **25/02/2022 para 25/02/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 003/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 25 de Fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Adamastor Arcanjo Junior – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 008/2022 de 10 de Janeiro de 2022 comunica, para conhecimento dos profissionais, que estará realizando cadastro dos interessados em participarem da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022** desta prefeitura, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da lei nº 12.232/10. O Edital deste chamamento poderá ser solicitado no e-mail licitação@gloriadedourados.ms.gov.br ou retido através do link <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes> as inscrições serão realizadas no período de 07/03/2022 à 11/03/2022 na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, no setor de licitação. Para efetuar o Cadastro os interessados deverão preencher os requisitos do parágrafo 1º do art. 10 da Lei 12.232/2010, que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

Glória de Dourados / MS, 25 de Fevereiro de 2022.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Estado de Mato Grosso do Sul

31/12/2021
Sistcon

Glória de Dourados

Balancete Financeiro - Período 12/2021

Unidade: 01-Cideco

Receita

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	478,30	131,86	610,16
Transferências Correntes	2.534.047,40	406.471,90	2.940.519,30
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	2.534.525,70	406.603,76	2.941.129,46
RECEITAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA			
Empenhos	2.613.832,99	23.679,32	2.637.512,31
SOMA.....	2.613.832,99	23.679,32	2.637.512,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Repasso Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADOS			
L.N.S.S.....	9.845,96	1.311,16	11.157,12
IRRF.....	2.416,75	375,72	2.792,47
I.S.S.....	106.759,83	19.234,56	125.994,39
SOMA.....	119.022,54	20.921,44	139.943,98
Variações VPA	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
Disponível Exercício Anterior			
Bancos	130.271,74		130.271,74
TOTAL GERAL.....	5.397.652,97	451.204,52	5.848.857,49

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
 Aristeu Pereira Nantes - Presidente

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
 Valdir Luis Sartor - Dir. Executivo



Estado de Mato Grosso do Sul

31/12/2021
Sistcon

Glória de Dourados

Balancete Financeiro - Período 12/2021

Unidade: 01-Cideco

Despesa

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
Despesa Orçamentaria			
Empenhos	2.613.832,99	23.679,32	2.637.512,31
SOMA.....	2.613.832,99	23.679,32	2.637.512,31
Pagamentos Despesas			
Pagamentos Empenhos	1.525.862,95	401.123,75	1.926.986,70
Pagamentos Restos A Pagar	1.011.314,25	0,00	1.011.314,25
SOMA.....	2.537.177,20	401.123,75	2.938.300,95
Transferência Financeira			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
L.N.S.S.....	7.588,47	703,26	8.291,73
IRRF.....	2.880,11	0,00	2.880,11
I.S.S.....	107.618,98	19.003,16	126.622,14
SOMA.....	118.087,56	19.706,42	137.793,98
Variações VPD	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
Disponível Mês Seguinte			
Bancos	128.555,22	6.695,03	135.250,25
TOTAL GERAL.....	5.397.652,97	451.204,52	5.848.857,49

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/-CRC 0000

Tesoureiro(a)
 Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
 Valdir Luis Sartor - Dir. Executivo

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)
 Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
 Aristeu Pereira Nantes - Presidente



Estado de Mato Grosso do Sul

31/01/2022
Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Período 01/2022

Unidade: 01-Cideco

Receita

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	137,33	137,33
Transferências Correntes	0,00	104.017,00	104.017,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	104.154,33	104.154,33
RECEITAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA			
Empenhos	0,00	15.168,41	15.168,41
SOMA.....	0,00	15.168,41	15.168,41
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Repasso Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADOS			
I.N.S.S.....	0,00	1.001,70	1.001,70
IRRF.....	0,00	291,63	291,63
I.S.S.....	0,00	3.128,58	3.128,58
SOMA.....	0,00	4.421,91	4.421,91
Variações VPA	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
Disponível Exercício Anterior			
Bancos	135.250,25		135.250,25
TOTAL GERAL.....	135.250,25	123.744,65	258.994,90

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
Ariano Pereira Mendes - Presidente

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
Valeir Luiz Sartor - Dir. Executivo



Estado de Mato Grosso do Sul

31/01/2022
Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Período 01/2022

Unidade: 01-Cideco

Despesa

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
Despesa Orçamentaria			
Empenhos	0,00	15.168,41	15.168,41
SOMA.....	0,00	15.168,41	15.168,41
Pagamentos Despesas			
Pagamentos Empenhos	0,00	12.110,50	12.110,50
Pagamentos Restos A Pagar	0,00	60.256,53	60.256,53
SOMA.....	0,00	72.367,03	72.367,03
Transferência Financeira			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S.....	0,00	707,56	707,56
I.S.S.....	0,00	2.873,90	2.873,90
SOMA.....	0,00	3.581,46	3.581,46
Variações VPD	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
Disponível Mês Seguinte			
Bancos	0,00	167.878,00	167.878,00
TOTAL GERAL.....	0,00	258.994,90	258.994,90

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/CRC 0000

Tesoureiro(a)

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
Valeir Luiz Sartor - Dir. Executivo

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
Ariano Pereira Mendes - Presidente